

#### PROCESSO Nº 136/2025/PMES

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

Unidade Requisitante: Secretaria de Serviços

Processo n ° 136/2025/PMES

Pregão Eletrônico nº 053/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de TINTAS E AFINS pelo

período de 12 meses para atender às necessidades de todas as secretarias municipais do Município de Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo

I - Termo de Referência do Edital.

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

**Fundamento:** Lei Federal nº 14133/2021, Decretos Municipal nº 4492/2023,

4488/2023, 4490/2023, 4493/2023, 4494/2023, 4495/2023, 4646/2024 e 4650/2024, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de

2014.

Inicio de Recebimento das

**Propostas** 

08/10/2025 às 10h

Término do Recebimento de

Propostas:

22/10/2025 até às 09h

Abertura e Análise de

Proposta:

22/10/2025, às 09h10min

Início da Etapa de Lances: 22/10/2025, às 09h20min

Modo de Disputa: Aberto

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: Cota Reservada / Lotes Exclusivos

Acesso ao Edital: https://novobbmnet.com.br\_ou\_www.socorro.sp.gov.br

**Local:** https://novobbmnet.com.br



### **PREÂMBULO**

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Socorro, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento – Supervisão de Licitação, sediada à Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto, Socorro/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Socorro, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço <a href="https://novo bbmnet.com.br">https://novo bbmnet.com.br</a>

O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação cuida do Registro de Preço para Aquisição de TINTAS E AFINS pelo período de 12 meses para atender às necessidades de todas as secretarias municipais do Município de Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1.1.1 Cabe aos participantes a ciência de que deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

# 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. Poderão participar deste Pregão empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 2.4. Os lotes 01 e 02 são destinados à ampla participação;



- 2.4.1 Para os **lotes 03 e 04** as participações são exclusivas as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc.III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pois se tratam de cotas reservadas dos itens descritos no item 2.4.
- 2.4.2 Para o **lote 05** as participações são exclusivas as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 2.5. A obtenção do benefício, a que se referem os itens 2.4.1 e 2.4.2., fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).
- 2.5.1. Equiparam-se as microempresas e empresas de pequeno porte, as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, sendo concedido o tratamento diferenciado nos termos estabelecidos em Lei.

#### 2.3 Não poderão disputar esta licitação:

- 2.3.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.3.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.3.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.3.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.3.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.3.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.8 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 2.4 O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.7 O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.9 A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

# 3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.
- 3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 3.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- 3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 3.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.
- **3.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **3.4.** O participante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **3.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 a 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **3.6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **3.7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.
- **3.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **3.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

#### 4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:

- **4.1** As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".
- 4.1.1. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.
- 4.1.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".
- 4.1.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.



- a) Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.
- **4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital:
- 4.2.2. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.
- **4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **4.4.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **4.5.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- **4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **4.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **4.9.** Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- **4.10.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- **4.11.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **4.12** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **4.13** Não haverá necessidade de inserção de proposta inicial ou ficha técnica nesta fase.



5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema

eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso,

anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta

anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em

tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário,

levado a efeito na fase de aceitação.

**5.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão

da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem

como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de

sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.7.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do(s) lote(s).

**5.8.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e

as regras estabelecidas no Edital.

**5.9.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo

sistema.

**5.10.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em

relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:

7

Município de Socorro – Supervisão de Licitação Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



LOTE	INTERVALO		
1	R\$ 275,00		
2	R\$ 757,00		
3	R\$ 92,00		
4	R\$ 248,00		
5	R\$ 61,00		

- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.
- 5.12. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações:
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-seá automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.12.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.12.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.12.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro **persistir por tempo superior a 10** (dez) minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.12.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.13.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 5.13.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.13.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.13.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **5.14.** Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.14.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.14.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.14.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.14.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.
- **5.15.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.15.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Município licitante, em que este se localize, ou seja, Estado de São Paulo;
- 5.15.2 empresas brasileiras;
- 5.15.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.15.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- **5.16** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.16.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 5.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.16.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



- **5.17** Será desclassificada a proposta que:
- 5.17.1 contiver vícios insanáveis;
- 5.17.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.17.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.17.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.17.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **5.18** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.18.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.18.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.18.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.18.1.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.18.1.4 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 5.20. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.
- 5.21. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

#### 5.21.1. - A proposta final deverá constar:

As especificações do materiais/produtos ofertado (especificações/descritivos técnico completo do material/produto ofertado);

•	Valor Total da Proposta:	(); r lote, em moeda corrente nacional, sendo aceitas no máximo
•	(duas) casas decimais após a vírgula;	
	O prazo de validade da proposta:	
•	abertura da sessão, podendo ser prori	, , ,
	Condições de Fornecimento:	• , ,
e)	Prazo de Entrega:(	conforme com o termo de referência);
f)	Condições de pagamento: 30 (trinta) o	lias da emissão da Nota Fiscal;



- **g)** Declaração: Declaro sob as penas da lei, que o(s) material(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência;
- h) Declaro sob as penas da lei, que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
- 5.21.2 A proposta final poderá seguir o modelo Anexo III.
- 5.21.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.21.4 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- a) O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.21.5. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes esclarecimentos que julgar necessários.
- **5.23** As amostras deverão ser entregues em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de lance deste pregão, juntamente com a documentação complementar exigida, em outras exigências da habilitação e na relação de produtos para amostra. A aceitação da proposta do Certame está condicionada à aprovação da amostra.
- 5.23.1 As amostras serão avaliadas em sessão pública por comissão especialmente designada. A sessão pública será agendada via chat da plataforma utilizada para realização do pregão eletrônico.
- 5.23.2 As amostras deverão ser apresentadas em embalagens invioladas, sendo 01 (uma) de cada unidade de medida correspondente ao item do termo de referência, ou seja, caixa, pacote, fardo, frasco, galão, etc.
- 5.23.3 As amostras deverão ser entregues no Avenida Farmacêutico Oswaldo Paiva n° 755, Bairro dos Cubas, Socorro, São Paulo. CEP: 13960-000, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

# 6. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

- **6.1.** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>).
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);
- e) Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa/relação -apenados).
- 6.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **6.2.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **6.3.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.**

## 6.4. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.4.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.4.2 Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.4.3- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.4.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.4.5 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz.
- 6.4.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 6.4.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 6.5 REGULARIDADE FISCAL. SOCIAL E TRABALHISTA:

6.5.1. **CNPJ** – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido pelo Ministério da Fazenda.



- 6.5.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
  - a A Prova de Inscrição Estadual poderá ser verificada através da DECA ou documento oficial equivalente, emitido pelo Estado de origem da licitante;
  - b- Caso a empresa não possua Inscrição Estadual deverá apresentar declaração de isenção, em substituição ao item acima citado.
  - c O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 6.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
  - 1 A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.
  - 2 A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor deverá ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa, ou positiva com efeitos negativa.

#### OBS:

- a) Prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da Federação e em qualquer caso deverão constar todos os impostos pertinentes aos cofres Estaduais.
- b) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 6.5.4. **FGTS -** Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 6.5.5. **CNDT -** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<u>www.tst.jus.br/certidao</u>)
- 6.5.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- 6.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



# 6.6. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 6.6.1 Comprovação de aptidão técnica para fornecimento de itens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos objetos deste estudo, por meio de atestados ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem fornecimentos anteriores de natureza similar.
- 6.6.1.1 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

# 6.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.7.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 69, "caput", inciso II.

# 6.8. AS COOPERATIVAS PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR AS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 6.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4°, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2° a 6° da Lei n. 5.764, de 1971;
- 6.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 6.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual:
- 6.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 6.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 6.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
  - a) ata de fundação;
  - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
  - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 6.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



## 6.9. PARA EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO:

- 6.9.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados:
- 6.9.2. indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 6.9.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 6.9.4. impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada:
- 6.9.5. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

## 6.10 DA COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME E/OU EPP:

6.10.1 – A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) poderá ser realizada através de apresentação de Declaração ou Certidão de enquadramento emitida pela Junta Comercial competente ou Declaração, firmada por profissional de contabilidade, ou outro documento oficial que comprove o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

# 6.11 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

- 6.11.1. O licitante deverá apresentar, as declarações abaixo sob pena de inabilitação, conforme modelo indicativo Anexo IV:
- 6.11.1.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, de que inexistem fatos impeditivos, e de que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 6.11.1.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- 6.11.1.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006.
- 6.11.1.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



- 6.11.1.5 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 6.11.1.6 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 6.11.1.7 Declaração de que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1°, §2°, §3° do art. 4° da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP).

# 6.12 - FORMA DE APRESENTAÇÃO:

- 6.12.1 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.
- 6.12.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio eletrônico, desde que possível comprovar sua veracidade.
- 6.12.2.1 Quando houver a necessidade de apresentação de documentos originais não-digitais, os mesmos deverão ser encaminhados da seguinte forma:
- CORRESPONDÊNCIA: Correio com AR, Sedex ou Remessa Expressa, ou diretamente ao setor de Protocolo do Município de Socorro, endereçando à Comissão Permanente de Contratação do MUNICÍPIO DE SOCORRO com o número do Pregão Eletrônico e do Processo, localizada na Avenida José Maria de Faria, nº 71, Bairro: Salto, Socorro/SP, CEP: 13.960-000; Prazo para envio: até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, prorrogáveis por igual período a contar da data de comunicação do Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;
- 6.12.3 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 6.12.4 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 6.12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 6.12.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 6.12.7 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **Duas Horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.



- 6.12.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
  - 6.12.8.1 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.12.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 6.12.10 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- 6.12.11 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:
  - 6.12.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 6.12.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 6.12.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 6.12.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 6.12.14 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.
- 6.12.15 Os documentos expedidos por órgãos oficiais que não contenham prazo de validade específica em seu corpo serão considerados válidos por até 90 (noventa) dias, com exceção:
  - a) não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, entre outros.
- 6.12.16 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06: 6.12.16.1 Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.12.16.2 – A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 7.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 7.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 7.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 7.5Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

# 8 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

- 8.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 8.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 8.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 8.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 8.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 8.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 8.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 8.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 8.3.2 quando houver o cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 20 e art. 21 do Decreto nº 4.650/24.
- 8.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 8.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 8.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 9 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.1.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 9.1.4 **No caso de prorrogação da ata de registro de preços**, os valores registrados poderão ser **reajustados**, sendo a data-base da proposta da licitação ou do orçamento a que ela se referir, como termo inicial de contagem para aplicação do reajuste. Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 [doze] meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPCA ou outro que o vier a substituir.
- 9.1.4.1 O reajuste dos preços registrados será formalizado por meio de simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

# 10 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- 10.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



- 10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a administração pública municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a gerenciadora deverá realizar a negociação com vistas à redução dos preços registrados, bem como renegociar os valores dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que impossibilite de cumprir o compromisso.
- 10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 11 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 11.1 O registro do fornecedor será cancelado pela administração pública municipal gerenciadora, quando o fornecedor:
- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 19 §2º do Decreto Municipal nº 4650, de 2024; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela administração pública municipal gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 11.4.1. Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 18, § 3º e § 4º do art.19, ambos do Decreto Municipal nº 4.650, de 2024.

#### 12 - DOS RECURSOS:

- 12.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.
- 12.3.1 O tempo mínimo para **manifestação da intenção de recurso será de 10 minutos**, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



# 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

- 13.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave danos à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação Falsa durante a execução do contrato;
- 13.1.9. Fraudar a Licitação ou Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da lei n° 12.846/2013.
- 13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 13.2.1. Advertência;
- 13.2.2. Multa;
- 13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 13.5 A multa será aplicada no percentual de 10% do valor do contrato licitado e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 13.1.
- 13.6 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §4º do art.155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



- 13.7 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §5° do art.155, bem como pelas infrações administrativas também previstas §5° do art.155 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.7.1. A aplicação da declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras do artigo 156, § 6°, da Nova Lei de Licitações.
- 13.8 As sanções previstas nos itens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa prevista no item 13.2.2.
- 13.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.10 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.11 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.12 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.12.1. Caso haja o deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (guinze) dias contado da data da intimação.
- 13.12.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 13.12.3. As regras de prescrição observarão o previsto no artigo 159, § 49, da Lei 14.133/2021.
- 13.13 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados também se dará na forma prevista na Lei Federal n° 12.846/2013.
- 13.14 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora de 10%.
- 13.14.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste edital.



13.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

# 14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.
- 14.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br .
- 15.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.



- 15.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal www.novobbmnet.com.br, e no endereço eletrônico www.socorro.sp.gov.br
- 15.13.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  15.13.1 ANEXO I Termo de Referência
  15.13.2 ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços.
  15.13.3 ANEXO III Modelo de minuta de proposta final;
  15.13.4 ANEXO IV Modelo Unificado das demais declarações.

  Socorro, 06 de outubro de 2025.

  Amadeu Luiz Zanesco
  Secretário de Serviços

Procurador(a) Jurídico(a)-PMES



# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de tintas e afins pelo período de 12 meses para atender às necessidades de todas as Secretaria desta Prefeitura.

# 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA			
01.	500	Galão	Aguarrás; composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo; para ser utilizado como solvente para tintas a óleo; embalado em galão 5 litros			
02.	300	Peças	Brocha para pintura; de nylon; com cabo de cabo de madeira; no tamanho 18cm x 8cm de diâmetro com tolerância de +/- 10%			
03.	600	Latas	Massa corrida acrílica - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados. Produto com rendimento mínimo de 40 m2 por demão, sec. final de 4 horas. Deverá obedecer aos requisitos. Atender a NBR 15.348/06. Contendo 18 litros			
04.	600	Latas	Massa corrida PVA- 18 l resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Produto com rendimento mínimo de 40 m2 por demão, com secagem final de 4 horas. Não será aceito embalagem de papelão ou plástico. Deverá obedecer aos requisitos exigidos na norma ABNT NBR 15348:2006.			
05.	100	Latas	Pintura Asfáltica para impermeabilização para conserto de trincas e lajes. Contendo 20KG			
06.	500	Peças	Rolos para pintura; de lã de carneiro; med. 23cm; com altura de 22mm; com suporte gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de PVC			
07.	300	Unida des	Cabo de rolo para pintura de 23 cm, cabo vazado plástico (de conexão a linha de prolongadores), altura mínima 35 mm, largura mínima 247 mm, comprimento mínimo 305mm.			
08.	320	Latas	Selador acrílico; produto a base de emulsão acrílica, pigmentos ativos e inertes; para uso em paredes internas e externas; usada para acabamento selante; branca; embalada em galão de 18 litros, a base de polímeros de alto desempenho; minerais inertes, gliocóis, hidrocarbonetos alifáticos e tensoativos e pigmentos; isento de metais pesados.			
09.	100	Galão	Seladora para madeira; resina nitrocelulose a base de resinas			



			sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos; indicado para preparação de superfície de madeira; aplicação com rolo, trincha, pincel, etc.; incolor, isento de benzeno e metais pesados; embalado em galão de 3,6 litros				
10.	100	Latas	Finta betuminosa impermeabilizante. Proteção de concreto, alvenaria, metais e madeiras. Densidade 0,95G/CM³, cor preto prilhante. Composição: asfalto e solvente. Validade 24 meses, contendo 18 litros				
11.	500	Galão	Tinta esmalte para construção civil; brilhante; na cor branca, rendimento 45m²/demão. Contendo 3,6 litros				
12.	600	Latas	Tinta látex; resina acrílica; base água: fosca; para ambiente externo; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros				
13.	100	Galão	Tinta esmalte para construção civil; fosco; para construção civil; na cor verde escolar, rendimento mínimo de 45m²/demão, para pintura de lousa 3,6 litros.				
14.	300	Latas	Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.				
15.	300	Latas	Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor concreto; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.				
16.	300	Galão	Tinta verniz para madeira; incolor; brilhante. Contendo 3,6 litros				
17.	300	Peças	Trincha; tipo dupla; com largura de 3"; cerda na cor preta; cerdas especiais; cabo de PVC laqueado; para aplicar pintura de parede (tinta esmalte sintético)				
18.	300	Peças	Trincha; tipo dupla; com largura de 1''; cerda na cor preta; cerdas especiais; cabo de PVC laqueado; para aplicar pintura de parede (tinta esmalte sintético)				
19	300	Unid.	Trincha; tipo dupla; com largura de 4"; cerda na cor preta; cerdas especiais; cabo de PVC laqueado; para aplicar pintura de parede (tinta esmalte sintético)				
20.	100	Latas	Fundo anticorrosivo 3,6 litros - resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Não contém benzeno. Produto c/ rendimento mínimo de 26m2 por demão, secagem final de 24h. Cor: diversas, de acordo com a necessidade da municipalidade.  Selador acrílico 18 1 - resina à base de dispersão aquosa de				
41.	100	Latas	Deliaco actinico 10 1 l'estita a base de dispersao aquosa de				



	X -						
			copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados. Cor branco. Produto com rendimento mínimo de 75 m2 por demão, secagem final de 6 horas				
			Endurecedor PU para tintas.				
22.	50	Latas	Composição: Isocianatos alifáticos, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos e aditivos especiais.  Lata de 900 ml.				
23.	500	Sacos	Gesso em pó, secagem rápida, cor branco. Composto de sulfato de cálcio hemi-hidratado, com fórmula química CaSO4. 0,5H2O. Embalados em sacos de 01 quilo.				
24.	150	Unida des	Espátula de aço: Largura da lâmina da espátula: 1. 1/2" - 38 mm, material da lâmina da espátula aço inoxidável. Material do cabo da espátula: Madeira.				
25.	150	Unida des	Espátula de aço: Largura da lâmina da espátula: 4. 3/4" 120 mm, material da lâmina da espátula aço inoxidável. Material do cabo da espátula: Madeira.				
26.	50	Unida des	Caçamba de 10 litros para pintura com medidor de litros, bico escorregador de tinta, dupla área de rolagem, alça reforçada con gancho para fixação em escadas, cor preto, em material plástico.				
27.	50	Unida des	Extensor em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 3 metros.				
28.	300	Latas	Fundo preparador para paredes, rendimento 54 m², ambiente interiores e exteriores, incolor galão de 3,6 litros.  Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais. Diluição: Água potável / Gesso: 10% a 100% / Demais superfícies:10% a 20%.				
29.	200	Unida de	Palha de aço n° 2 grossa. Pacote contendo 01 unidade. Composta por linhas e arames de aço de carbono. O material é abrasivo, e pode ser degradável ou não-degradável.				
30.	300	Latas	Thinner 900 ml composto por uma mistura de Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, éter de glicol, álcoois e ésteres.				
31.	200	Latas	Thinner 5 litros composto por uma mistura de Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, éter de glicol, álcoois e ésteres.				
32.	50	Latas	Tinta acrílica fosca para construção civil na cor <b>Tomate Seco</b> , rendimento de 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 380 m². Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparado. Composição Química: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Fornecido em lata de 18 litros.				
33.	50	Latas	Tinta esmalte sintético brilhante cor <b>Verde Colonial</b> , rendimento de 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 300 m².				



`\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\					
			Indicado para o revestimento de metais ferrosos, galvanizados, madeiras e alvenarias, em ambientes externos.  Composição Química: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, cargas minerais inertes (no esmalte acetinado, fosco e grafite), hidrocarbonetos alifáticos e secantes orgâno-metálicos.  Fornecido em lata de 18 litros.		
34.	50	Latas	Tinta acrílica fosca para construção civil na cor <b>Verde Claro</b> , rendimento de 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 300 m²  Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparado.  Composição Química: Resinas acrílicas em emulsão aquosa, água, pigmentos orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados, cargas inertes e aditivos.  Fornecido em lata de 18 litros.		
35.	50	Latas	Tinta acrílica brilhante na cor <b>Azul Del Rey</b> , rendimento de 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 200 a 250 m². Indicado para superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis.  Composição Química: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, cargas minerais inertes (no esmalte acetinado, fosco e grafite), hidrocarbonetos alifáticos e secantes orgâno-metálicos.  Fornecido em lata de 18 litros.		
36.	150	Latas	Tinta acrílica na cor <b>Palha</b> , rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 280 m².  Indicado para pintura de superfícies internas de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e repintura.  Composição Química: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico.  Fornecido em lata de 18 litros.		
37.	150	Latas	Tinta acrílica na cor <b>Salmão</b> , rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 280 m².  Rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 500 m².  Indicada para ambientes externos e internos com superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimento.  Composição Química: Composição Química: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico.  Fornecido em lata de 18 litros.		
38.	150	Latas	Tinta acrílica na cor <b>Vanilla</b> , rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 280 m².  Rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 500 m².  Indicada para ambientes externos e internos com superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimento.		



	Composição Química: Composição Química: Água, resina à
	base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico.
	Fornecido em lata de 18 litros.

- 2.1 Os bens objeto desta licitação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2. O objeto desta licitação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4493/23.

# 2.3 DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

## 2.3.1 Cota Ampla Concorrência

	LOTE 1						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR	TOTAL		
01	375	Galão	Aguarrás; composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo; para ser utilizado como solvente para tintas a óleo; embalado em galão 5 litros	R\$ 77,00	R\$ 28.875,00		
02	450	Latas	Massa corrida acrílica - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados. Produto com rendimento mínimo de 40 m2 por demão, sec. final de 4 horas. Deverá obedecer aos requisitos. Atender a NBR 15.348/06. Contendo 18 litros	R\$ 65,50	R\$ 29.475,00		
03	450	Latas	Massa corrida PVA- 18 I resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Produto com rendimento mínimo de 40 m2 por demão, com secagem final de 4 horas. Não será aceito embalagem de papelão ou plástico. Deverá obedecer aos requisitos exigidos na norma ABNT NBR 15348:2006.	R\$ 34,16	R\$ 15.372,00		
04	240	Latas	Selador acrílico; produto a base de emulsão acrílica, pigmentos ativos e inertes; para uso em paredes internas e externas; usada para acabamento selante; branca; embalada em galão de 18 litros, a base de polímeros de alto desempenho; minerais inertes, gliocóis, hidrocarbonetos alifáticos e tensoativos e pigmentos; isento de metais pesados.	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00		



10 2	225 225 150	Latas  Latas  Latas	sacos de 01 quilo.  Fundo preparador para paredes, rendimento 54 m², ambiente interiores e exteriores, incolor galão de 3,6 litros. Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais. Diluição: Água potável / Gesso: 10% a 100% / Demais superfícies:10% a 20%.  Thinner 900 ml composto por uma mistura de Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, éter de glicol, álcoois e ésteres.  Thinner 5 litros composto por uma mistura de Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, éter de glicol, álcoois e ésteres.	R\$ 35,00 R\$ 13,66 R\$ 85,00	R\$ 7.875,00 R\$ 3.073,50 R\$ 12.750,00
10 2			Fundo preparador para paredes, rendimento 54 m², ambiente interiores e exteriores, incolor galão de 3,6 litros. Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais. Diluição: Água potável / Gesso: 10% a 100% / Demais superfícies:10% a 20%.  Thinner 900 ml composto por uma mistura de Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, éter de		
09	225	Latas	Fundo preparador para paredes, rendimento 54 m², ambiente interiores e exteriores, incolor galão de 3,6 litros. Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais. Diluição: Água potável / Gesso: 10% a 100% / Demais superfícies:10% a 20%.	R\$ 35,00	R\$ 7.875,00
			sacos de 01 quilo.		
08	375	Sacos	Gesso em pó, secagem rápida, cor branco. Composto de sulfato de cálcio hemi-hidratado, com fórmula química CaSO4. 0,5H2O. Embalados em	R\$ 3,00	R\$ 1.125,00
	38	Latas	Endurecedor PU para tintas. Composição: Isocianatos alifáticos, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos e aditivos especiais. Lata de 900 ml.	R\$ 20,50	R\$ 779,00
07	75	Latas	Selador acrílico 18 I - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados. Cor branco. Produto com rendimento mínimo de 75 m2 por demão, secagem final de 6 horas	R\$ 71,00	R\$ 5.325,00
06	75	Latas	Fundo anticorrosivo 3,6 litros - resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Não contém benzeno. Produto c/ rendimento mínimo de 26m2 por demão, secagem final de 24h. Cor: diversas, de acordo com a necessidade da municipalidade.	R\$ 123,50	R\$ 9.262,50
05	75	Galão	Seladora para madeira; resina nitrocelulose a base de resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos; indicado para preparação de superfície de madeira; aplicação com rolo, trincha, pincel, etc.; incolor, isento de benzeno e metais pesados; embalado em galão de 3,6 litros	R\$ 107,66	R\$ 8.074,50

R\$ 137.586,50



	LOTE 2							
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR	TOTAL			
13.	75	Latas	Pintura Asfáltica para impermeabilização para conserto de trincas e lajes. Contendo 20KG	R\$ 266,66	R\$ 19.999,50			
14	75	Latas	Tinta betuminosa impermeabilizante. Proteção de concreto, alvenaria, metais e madeiras. Densidade 0,95G/CM³, cor preto brilhante. Composição: asfalto e solvente. Validade 24 meses, contendo 18 litros	R\$ 293,33	R\$ 21.999,75			
15	375	Galão	Tinta esmalte para construção civil; brilhante; na cor branca, rendimento 45m²/demão. Contendo 3,6 litros	R\$ 80,66	R\$ 30.247,50			
16	450	Latas	Tinta látex; resina acrílica; base água: fosca; para ambiente externo; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros	R\$ 183,50	R\$ 82.575,00			
17	75	Galão	Tinta esmalte para construção civil; fosco; para construção civil; na cor verde escolar, rendimento mínimo de 45m²/demão, para pintura de lousa 3,6 litros.	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00			
18	225	Latas	Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.	R\$189,66	R\$ 42.673,50			
19	225	Latas	Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor concreto; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.	R\$ 189,66	R\$ 42.673,50			
20	225	Galão	Tinta verniz para madeira; incolor; brilhante. Contendo 3,6 litros	R\$ 85,00	R\$ 19.125,00			



_	_	_		_	_
21	38	Latas	Tinta acrílica fosca para construção civil na cor <b>Tomate Seco,</b> rendimento de 1º demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 380 m². Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparado. Composição Química: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Fornecido em lata de 18 litros.	R\$ 233,33	R\$ 8.866,54
22	38	Latas	Tinta esmalte sintético brilhante cor Verde Colonial, rendimento de 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 300 m².Indicado para o revestimento de metais ferrosos, galvanizados, madeiras e alvenarias, em ambientes externos.Composição Química: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, cargas minerais inertes (no esmalte acetinado, fosco e grafite), hidrocarbonetos alifáticos e secantes orgâno-metálicos.	R\$ 385,66	R\$ 14.655,08
23	38	Latas	Tinta acrílica fosca para construção civil na cor <b>Verde Claro</b> , rendimento de 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 300 m² Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparado. Composição Química: Resinas acrílicas em emulsão aquosa, água, pigmentos orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados, cargas inertes e aditivos. Fornecido em lata de 18 litros.	R\$ 270,00	R\$ 10.260,00
24	38	Latas	Tinta acrílica brilhante na cor Azul Del Rey, rendimento de 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 200 a 250 m². Indicado para superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis. Composição Química: Resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, cargas minerais inertes (no esmalte acetinado, fosco e grafite), hidrocarbonetos alifáticos e secantes orgâno-metálicos. Fornecido em lata de 18 litros.	R\$ 300,00	R\$ 11.400,00



į i	ı		1 T 1 1	Ī	j i
25	114	Latas	Tinta acrílica na cor <b>Palha</b> , rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 280 m². Indicado para pintura de superfícies internas de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e repintura. Composição Química: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estirenoacrílico.  Fornecido em lata de 18 litros.	R\$ 188,33	R\$ 21.469,62
26	114	Latas	Tinta acrílica na cor <b>Salmão</b> , rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 280 m². Rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 500 m². Indicada para ambientes externos e internos com superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimento. Composição Química: Composição Química: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico. Fornecido em lata de 18 litros.	R\$ 188,33	R\$ 21.469,62
27	114	Latas	Tinta acrílica na cor Vanilla, rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 280 m². Rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 500 m². Indicada para ambientes externos e internos com superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimento. Composição Química: Composição Química: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico. Fornecido em lata de 18 litros.	R\$ 206,66	R\$ 23.559,24
					R\$ 378.098,85

## 2.3.2 Cota Exclusiva ME/EPP

LOTE 3 RESERVA DO LOTE 1					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR	TOTAL
28	125	Galão	Aguarrás; composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo; para ser utilizado como solvente para tintas a óleo; embalado em galão 5 litros	R\$ 77,00	R\$ 9.625,00
29	150	Latas	Massa corrida acrílica - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados. Produto com rendimento mínimo de 40 m2 por demão, sec. final de 4 horas. Deverá obedecer aos requisitos. Atender a NBR 15.348/06. Contendo 18 litros	R\$ 65,50	R\$ 9.825,00



30	150	Latas	Massa corrida PVA- 18 I resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Produto com rendimento mínimo de 40 m2 por demão, com secagem final de 4 horas. Não será aceito embalagem de papelão ou plástico. Deverá obedecer aos requisitos exigidos na norma ABNT NBR 15348:2006.	R\$ 34,16	R\$ 5.124,00
31	80	Latas	Selador acrílico; produto a base de emulsão acrílica, pigmentos ativos e inertes; para uso em paredes internas e externas; usada para acabamento selante; branca; embalada em galão de 18 litros, a base de polímeros de alto desempenho; minerais inertes, gliocóis, hidrocarbonetos alifáticos e tensoativos e pigmentos; isento de metais pesados.	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
32	25	Galão	Seladora para madeira; resina nitrocelulose a base de resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos; indicado para preparação de superfície de madeira; aplicação com rolo, trincha, pincel, etc.; incolor, isento de benzeno e metais pesados; embalado em galão de 3,6 litros	R\$ 107,66	R\$ 2.691,50
33	25	Latas	Fundo anticorrosivo 3,6 litros - resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Não contém benzeno. Produto c/ rendimento mínimo de 26m2 por demão, secagem final de 24h. Cor: diversas, de acordo com a necessidade da municipalidade.	R\$ 123,50	R\$ 3.087,50
34	25	Latas	Selador acrílico 18 I - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados. Cor branco. Produto com rendimento mínimo de 75 m2 por demão, secagem final de 6 horas	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
35	12	Latas	Endurecedor PU para tintas. Composição: Isocianatos alifáticos, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos e aditivos especiais. Lata de 900 ml.	R\$ 20,50	R\$ 246,00
36	125	Sacos	Gesso em pó, secagem rápida, cor branco. Composto de sulfato de cálcio hemi-hidratado, com fórmula química CaSO4. 0,5H2O. Embalados em sacos de 01 quilo.	R\$ 3,00	R\$ 375,00



					R\$ 45.848,50
39	50	Latas	Thinner 5 litros composto por uma mistura de Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, éter de glicol, álcoois e ésteres.	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
38	75	Latas	Thinner 900 ml composto por uma mistura de Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, éter de glicol, álcoois e ésteres.	R\$ 13,66	R\$ 1.024,50
37	75	Latas	Fundo preparador para paredes, rendimento 54 m², ambiente interiores e exteriores, incolor galão de 3,6 litros. Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais. Diluição: Água potável / Gesso: 10% a 100% / Demais superfícies:10% a 20%.	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00

LOTE 4 RESERVA DO LOTE 2					
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR	TOTAL
40	25	Latas	Pintura Asfáltica para impermeabilização para conserto de trincas e lajes. Contendo 20KG	R\$266,66	R\$ 6.666,50
41	25	Latas	Tinta betuminosa impermeabilizante. Proteção de concreto, alvenaria, metais e madeiras. Densidade 0,95G/CM³, cor preto brilhante. Composição: asfalto e solvente. Validade 24 meses, contendo 18 litros	R\$293,33	R\$ 7.333,25
42	125	Galão	Tinta esmalte para construção civil; brilhante; na cor branca, rendimento 45m²/demão. Contendo 3,6 litros	R\$ 80,66	R\$ 10.082,50
43	150	Latas	Tinta látex; resina acrílica; base água: fosca; para ambiente externo; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros	R\$ 183,50	R\$ 27.525,00
44	25	Galão	Tinta esmalte para construção civil; fosco; para construção civil; na cor verde escolar, rendimento mínimo de 45m²/demão, para pintura de lousa 3,6 litros.	R\$ 95,00	R\$ 2.375,00
45	75	Latas	Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.	R\$ 189,66	R\$ 14.224,50



Ī	Ī	Í	<u> </u>	Ī	İ
46	75	Latas	Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor concreto; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.	R\$ 189,66	R\$ 14.224,50
47	75	Galão	Tinta verniz para madeira; incolor; brilhante. Contendo 3,6 litros	R\$ 85,00	R\$ 6.375,00
48	12	Latas	Tinta acrílica fosca para construção civil na cor <b>Tomate Seco,</b> rendimento de 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 380 m². Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparado. Composição Química: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Fornecido em lata de 18 litros.	R\$ 233,33	R\$ 2.799,96
49	12	Latas	Tinta esmalte sintético brilhante cor Verde Colonial, rendimento de 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 300 m².Indicado para o revestimento de metais ferrosos, galvanizados, madeiras e alvenarias, em ambientes externos.Composição Química: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, cargas minerais inertes (no esmalte acetinado, fosco e grafite), hidrocarbonetos alifáticos e secantes orgâno-metálicos.	R\$ 385,66	R\$ 4.627,92
50	12	Latas	Tinta acrílica fosca para construção civil na cor <b>Verde Claro</b> , rendimento de 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 300 m² Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparado. Composição Química: Resinas acrílicas em emulsão aquosa, água, pigmentos orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados, cargas inertes e aditivos. Fornecido em lata de 18 litros.	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00



51	12	Latas	Tinta acrílica brilhante na cor Azul Del Rey, rendimento de 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 200 a 250 m². Indicado para superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e gesso em ambientes internos não molháveis. Composição Química: Resina alquídica à base de óleo vegetal semisecativo, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, cargas minerais inertes (no esmalte acetinado, fosco e grafite), hidrocarbonetos alifáticos e secantes orgâno-metálicos. Fornecido em lata de 18 litros.	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
52	36	Latas	Tinta acrílica na cor <b>Palha</b> , rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 280 m². Indicado para pintura de superfícies internas de reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e repintura. Composição Química: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estirenoacrílico.  Fornecido em lata de 18 litros.	R\$ 188,33	R\$ 6.779,88
53	36	Latas	Tinta acrílica na cor <b>Salmão</b> , rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 280 m². Rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 500 m². Indicada para ambientes externos e internos com superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimento. Composição Química: Composição Química: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico. Fornecido em lata de 18 litros.	R\$ 188,33	R\$ 6.779,88
54	36	Latas	Tinta acrílica na cor Vanilla, rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 280 m². Rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 500 m². Indicada para ambientes externos e internos com superfícies de alvenaria, cerâmica não vitrificada e blocos de cimento. Composição Química: Composição Química: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico. Fornecido em lata de 18 litros.	R\$ 206,66	R\$ 7.439,76

R\$ 124.074,01

			LOTE 5		
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	VALOR	TOTAL
55	300	Peças	Brocha para pintura; de nylon; com cabo de cabo de madeira; no tamanho 18cm x 8cm de diâmetro com tolerância de +/- 10%	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00



			<u>×</u>		•					
56	500	Peças	Rolos para pintura; de lã de carneiro; med. 23cm; com altura de 22mm; com suporte gaiola sem rosca; suporte de aço galvanizado; cabo revestido de PVC	R\$ 16,16	R\$ 8.080,00					
57	300	Unid	Cabo de rolo para pintura de 23 cm, cabo vazado plástico (de conexão a linha de prolongadores), altura mínima 35 mm, largura mínima 247 mm, comprimento mínimo 305mm.	zado plástico (de conexão a linha de plongadores), altura mínima 35 mm, R\$ 8,73 gura mínima 247 mm, comprimento						
58	300	Peças	Trincha; tipo dupla; com largura de 3"; cerda na cor preta; cerdas especiais; cabo de PVC laqueado; para aplicar pintura de parede (tinta esmalte sintético)	incha; tipo dupla; com largura de 3"; cerda cor preta; cerdas especiais; cabo de PVC queado; para aplicar pintura de parede						
59	300	Peças	Trincha; tipo dupla; com largura de 1"; cerda na cor preta; cerdas especiais; cabo de PVC laqueado; para aplicar pintura de parede (tinta esmalte sintético)	cha; tipo dupla; com largura de 1"; cerda cor preta; cerdas especiais; cabo de PVC R\$ 3,66 R\$						
60	300	Unid	Trincha; tipo dupla; com largura de 4"; cerda na cor preta; cerdas especiais; cabo de PVC laqueado; para aplicar pintura de parede (tinta esmalte sintético)	R\$ 4.800,00						
61	150	Unid	Espátula de aço: Largura da lâmina da espátula: 1. 1/2" - 38 mm, material da lâmina da espátula aço inoxidável. Material do cabo da espátula: Madeira.	R\$ 1.449,00						
62	150	Unid	Espátula de aço: Largura da lâmina da espátula: 4. 3/4" 120 mm, material da lâmina da espátula aço inoxidável. Material do cabo da espátula: Madeira.	R\$ 2.025,00						
63	50	Unid	Caçamba de 10 litros para pintura com medidor de litros, bico escorregador de tinta, dupla área de rolagem, alça reforçada com gancho para fixação em escadas, cor preto, em material plástico.	R\$ 22,83	R\$ 1.141,50					
64	50	Unid	Extensor em estrutura de chapa metálica revestida, extensível e ajustável até 3 metros.	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50					
65	200	Unid	Palha de aço n° 2 grossa. Pacote contendo 01 unidade. Composta por linhas e arames de aço de carbono. O material é abrasivo, e pode ser degradável ou não-degradável.	R\$ 2,26	R\$ 452,00					
					R\$ 30.094,00					

## 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil,

conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Os instrumentos de que trata o item anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de

preços.

3.4. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à

vigência das contratações que dela possam decorrer.

4. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. As Justificativas para adoção do procedimento auxiliar de sistema de registro de preços, mediante

Pregão Eletrônico, seus quantitativos e demais especificações encontram-se pormenorizadas no Estudo

Técnico Preliminar, anexo.

4.2. O objeto está regularmente previsto no item 3121 do Plano de Contratações Anual Consolidado e

devidamente publicado em 12/09/2024.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo

Técnico Preliminar, em anexo ao Termo de Referência.

6. REQUISITOS

6.1 Da empresa:

Para o fornecimento dos materiais pretendidos, os licitantes deverão:

6.1.1 Comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

6.1.2 Apresentar todos os documentos de habilitação exigidos, nos termos dos artigos 62 66 da Lei nº

14.133/2021;

6.1.3 Cumprir integralmente as obrigações constantes no contrato, seus anexos e proposta apresentada,

assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução e entrega do objeto;

6.1.4 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais

constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal;

6.1.5 Responsabilizar-se por eventuais vícios, defeitos ou danos decorrentes do objeto fornecido;

6.1.6 Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para

entrega, qualquer motivo que impeça o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente justificado e

comprovado;

40

www.socorro.sp.gov.br



- 6.1.7 Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.8 A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Registro de Preços, com critério de menor preço por **LOTE**, na forma eletrônica, conforme artigos 6°, inciso XLI, 17, §2° e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, o atendimento ao interesse público e a eficiência administrativa.

### 6.2 Do objeto

- 6.2 Os materiais a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
- 6.2.1 Tintas externas: resistência às intempéries;
- 6.2.2 Tintas internas: resistência a manchas e lavabilidade;
- 6.2.3 Baixo odor;
- 6.2.4 Baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs);
- 6.2.5 Apresentar, de forma legível e indelével na área de vista principal da embalagem, o respectivo nível de desempenho (econômica, standard, premium ou super premium);
- 6.2.6 Atender às especificações técnicas e de qualidade previstas na NBR 15079-1.

#### 6.3 Sustentabilidades:

- 6.3.1 Os produtos objeto desta aquisição, quando descartados de maneira inadequada, podem causar sérios impactos ao meio ambiente.
- 6.3.2 Os técnicos responsáveis pela execução dos serviços nas unidades solicitantes terão a obrigação de realizar o descarte correto das embalagens de tintas, bem como dos resíduos e materiais acessórios que se tornarem inservíveis durante a utilização.
- 6.3.3 O Município dispõe de Ecopontos devidamente estruturados para receber e dar a destinação ambientalmente adequada a resíduos nocivos ao meio ambiente, garantindo o cumprimento da legislação vigente e a preservação ambiental.

### 6.4. Da exigência de amostra

6.4.1. A empresa classificada em primeiro lugar encaminhará as amostras para análise e classificação. As amostras deverão vir identificadas com o número do pregão, identificação da empresa e com a apresentação da marca claramente indicada, igual à cotada na proposta, sob pena de desclassificação, se não apresentado.

### 6.4.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA
01.	Aguarrás; composto solvente a base de hidrocarbonetos alifáticos de petróleo;



Massa corrida acrífica - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrífico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e contendo 18 litros  Massa corrida PVA- 18 1 resina à base de dispersão aquosa de polímeros viníficos (pva), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Produto com rendimento mínimo de 40 m2 por demão, com secagem final de 4 horas. Não será aceito embalagem de papelão ou plástico. Deverá obedecer aos requisitos exigidos na norma ABNT NBR 15348:2006.  Pintura Asfáltica para impermeabilização para conserto de trincas e lajes. Contendo 20KG  Selador acrífico; produto a base de emulsão acrífica, pigmentos ativos e inertes; para uso em paredes intermas e externas; usada para acabamento selante; branca; embalada em galão de 18 litros, a base de polímeros de alto desempenho; minerais inertes, gliocóis, hidrocarbonetos alifáticos e tensoativos e pigmentos; isento de metais pesados.  Seladora para madeira; resina nitrocelulose a base de resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos; indicado para preparação de superfície de madeira; aplicação com rolo, trincha, pincel, etc.; incolor, isento de benzeno e metais pesados; embalado em galão de 3,6 litros  Tinta betuminosa impermeabilizante. Proteção de concreto, alvenaria, metais e madeiras. Densidade 0,956/C/M², cor preto brilhante. Composição: asfalto e solvente. Validade 24 meses, contendo 18 litros  Tinta látex; resina acrífica; base água: fosca; para ambiente externo; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros  Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrífica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego		nous constillando como colvento nous tintos o álos, embolado em colão 5 lituas
estireno-acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados. Produto com rendimento mínimo de 40 m2 por demão, sec. final de 4 horas. Deverá obedecer aos requisitos. Atender a NBR 15.348/06. Contendo 18 litros  Massa corrida PVA- 18 1 resina à base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (pva), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Produto com rendimento mínimo de 40 m2 por demão, com secagem final de 4 horas. Não será aceito embalagem de papelão ou plástico. Deverá obedecer aos requisitos exigidos na norma ABNT NBR 15348:2006.  Pintura Asfáltica para impermeabilização para conserto de trincas e lajes. Contendo 20KG  Selador acrílico; produto a base de emulsão acrílica, pigmentos ativos e inertes; para uso em paredes internas e externas; usada para acabamento selante; branca; embalada em galão de 18 litros, a base de polímeros de alto desempenho; minerais inertes, gliocóis, hidrocarbonetos alifáticos e tensoativos e pigmentos; isento de metais pesados.  Seladora para madeira; resina nitrocelulose a base de resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos; indicado para preparação de superfície de madeira; aplicação com rolo, trincha, pincel, etc.; incolor, isento de benzeno e metais pesados; embalado em galão de 3.6 litros  Tinta betuminosa impermeabilizante. Proteção de concreto, alvenaria, metais e madeiras. Densidade 0,95G/CM³, cor preto brilhante. Composição: asfalto e solvente. Validade 24 meses, contendo 18 litros  11. 45m²/demão. Contendo 3.6 litros  Tinta esmalte para construção civil; brilhante; na cor branca, rendimento 45m²/demão. Contendo 3.6 litros  Tinta látex; resina acrílica; base água: fosca; para ambiente externo; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1.9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros  Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries;		para ser utilizado como solvente para tintas a óleo; embalado em galão 5 litros
vinílicos (pva), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Produto com rendimento mínimo de 40 m2 por demão, com secagem final de 4 horas. Não será aceito embalagem de papelão ou plástico. Deverá obedecer aos requisitos exigidos na norma ABNT NBR 15348:2006.  Pintura Asfáltica para impermeabilização para conserto de trincas e lajes. Contendo 20KG  Selador acrílico; produto a base de emulsão acrílica, pigmentos ativos e inertes; para uso em paredes internas e externas; usada para acabamento selante; branca; embalada em galão de 18 litros, a base de polímeros de alto desempenho; minerais inertes, gliocóis, hidrocarbonetos alifáticos e tensoativos e pigmentos; isento de metais pesados.  Seladora para madeira; resina nitrocelulose a base de resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos; indicado para preparação de superfície de madeira; aplicação com rolo, trincha, pincel, etc.; incolor, isento de benzeno e metais pesados; embalado em galão de 3,6 litros  Tinta betuminosa impermeabilizante. Proteção de concreto, alvenaria, metais e madeiras. Densidade 0,95G/CM³, cor preto brilhante. Composição: asfalto e solvente. Validade 24 meses, contendo 18 litros  11. 45m²/demão. Contendo 3,6 litros  Tinta esmalte para construção civil; brilhante; na cor branca, rendimento 45m²/demão. Contendo 3,6 litros  Tinta látex; resina acrílica; base água: fosca; para ambiente externo; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros  Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.  Tinta verniz para madeira; incolor; brilhante	03.	estireno-acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados. Produto com rendimento mínimo de 40 m2 por demão, sec. final de 4 horas. Deverá obedecer aos requisitos. Atender a NBR 15.348/06. Contendo 18 litros
Selador acrífico; produto a base de emulsão acrífica, pigmentos ativos e inertes; para uso em paredes internas e externas; usada para acabamento selante; branca; embalada em galão de 18 litros, a base de polímeros de alto desempenho; minerais inertes, gliocóis, hidrocarbonetos alifáticos e tensoativos e pigmentos; isento de metais pesados.  Seladora para madeira; resina nitrocelulose a base de resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos; indicado para preparação de superfície de madeira; aplicação com rolo, trincha, pincel, etc.; incolor, isento de benzeno e metais pesados; embalado em galão de 3,6 litros  Tinta betuminosa impermeabilizante. Proteção de concreto, alvenaria, metais e madeiras. Densidade 0,95G/CM³, cor preto brilhante. Composição: asfalto e solvente. Validade 24 meses, contendo 18 litros  11. Tinta esmalte para construção civil; brilhante; na cor branca, rendimento 45m²/demão. Contendo 3,6 litros  Tinta látex; resina acrífica; base água: fosca; para ambiente externo; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros  13. Tinta esmalte para construção civil; fosco; para construção civil; na cor verde escolar, rendimento mínimo de 45m²/demão, para pintura de lousa 3,6 litros.  Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrífica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.  Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrífica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor concreto; com tempo de secagem para trafego de p	04.	vinílicos (pva), cargas minerais inertes e hidrocarbonetos alifáticos. Produto com rendimento mínimo de 40 m2 por demão, com secagem final de 4 horas. Não será aceito embalagem de papelão ou plástico. Deverá obedecer aos requisitos exigidos na norma ABNT NBR 15348:2006.
para uso em paredes internas e externas; usada para acabamento selante; branca; embalada em galão de 18 litros, a base de polímeros de alto desempenho; minerais inertes, gliocóis, hidrocarbonetos alifáticos e tensoativos e pigmentos; isento de metais pesados.  Seladora para madeira; resina nitrocelulose a base de resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos; indicado para preparação de superfície de madeira; aplicação com rolo, trincha, pincel, etc.; incolor, isento de benzeno e metais pesados; embalado em galão de 3,6 litros  Tinta betuminosa impermeabilizante. Proteção de concreto, alvenaria, metais e madeiras. Densidade 0,95G/CM³, cor preto brilhante. Composição: asfalto e solvente. Validade 24 meses, contendo 18 litros  11. Tinta esmalte para construção civil; brilhante; na cor branca, rendimento 45m²/demão. Contendo 3,6 litros  Tinta látex; resina acrílica; base água: fosca; para ambiente externo; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros  13. Tinta esmalte para construção civil; fosco; para construção civil; na cor verde escolar, rendimento mínimo de 45m²/demão, para pintura de lousa 3,6 litros.  Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.  Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor concreto; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18	05.	
Seladora para madeira; resina nitrocelulose a base de resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos; indicado para preparação de superfície de madeira; aplicação com rolo, trincha, pincel, etc.; incolor, isento de benzeno e metais pesados; embalado em galão de 3,6 litros  Tinta betuminosa impermeabilizante. Proteção de concreto, alvenaria, metais e madeiras. Densidade 0,95G/CM³, cor preto brilhante. Composição: asfalto e solvente. Validade 24 meses, contendo 18 litros  Tinta esmalte para construção civil; brilhante; na cor branca, rendimento 45m²/demão. Contendo 3,6 litros  Tinta látex; resina acrílica; base água: fosca; para ambiente externo; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros  Tinta esmalte para construção civil; fosco; para construção civil; na cor verde escolar, rendimento mínimo de 45m²/demão, para pintura de lousa 3,6 litros.  Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.  Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor concreto; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.  Tinta verniz para madeira; incolor; brilhante. Contendo 3,6 litros  Trincha; tipo dupla; com largura de 3"; cerda na cor preta; cerdas especiais;	08.	para uso em paredes internas e externas; usada para acabamento selante; branca; embalada em galão de 18 litros, a base de polímeros de alto desempenho; minerais inertes, gliocóis, hidrocarbonetos alifáticos e tensoativos e pigmentos;
<ul> <li>madeiras. Densidade 0,95G/CM³, cor preto brilhante. Composição: asfalto e solvente. Validade 24 meses, contendo 18 litros</li> <li>Tinta esmalte para construção civil; brilhante; na cor branca, rendimento 45m²/demão. Contendo 3,6 litros</li> <li>Tinta látex; resina acrílica; base água: fosca; para ambiente externo; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros</li> <li>Tinta esmalte para construção civil; fosco; para construção civil; na cor verde escolar, rendimento mínimo de 45m²/demão, para pintura de lousa 3,6 litros.</li> <li>Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.</li> <li>Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor concreto; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.</li> <li>Tinta verniz para madeira; incolor; brilhante. Contendo 3,6 litros</li> <li>Trincha; tipo dupla; com largura de 3''; cerda na cor preta; cerdas especiais;</li> </ul>	09.	Seladora para madeira; resina nitrocelulose a base de resinas sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos; indicado para preparação de superfície de madeira; aplicação com rolo, trincha, pincel, etc.; incolor, isento de benzeno e metais pesados; embalado em galão de 3,6 litros
Tinta látex; resina acrílica; base água: fosca; para ambiente externo; branca (coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros  Tinta esmalte para construção civil; fosco; para construção civil; na cor verde escolar, rendimento mínimo de 45m²/demão, para pintura de lousa 3,6 litros.  Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.  Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor concreto; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.  16. Tinta verniz para madeira; incolor; brilhante. Contendo 3,6 litros  Trincha; tipo dupla; com largura de 3"; cerda na cor preta; cerdas especiais;	10.	madeiras. Densidade 0,95G/CM³, cor preto brilhante. Composição: asfalto e solvente. Validade 24 meses, contendo 18 litros
<ul> <li>(coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros</li> <li>Tinta esmalte para construção civil; fosco; para construção civil; na cor verde escolar, rendimento mínimo de 45m²/demão, para pintura de lousa 3,6 litros.</li> <li>Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.</li> <li>Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor concreto; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.</li> <li>Tinta verniz para madeira; incolor; brilhante. Contendo 3,6 litros</li> <li>Trincha; tipo dupla; com largura de 3"; cerda na cor preta; cerdas especiais;</li> </ul>	11.	
escolar, rendimento mínimo de 45m²/demão, para pintura de lousa 3,6 litros.  Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.  Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor concreto; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.  16. Tinta verniz para madeira; incolor; brilhante. Contendo 3,6 litros  Trincha; tipo dupla; com largura de 3"; cerda na cor preta; cerdas especiais;	12.	(coordenadas cromáticas L* 96, A* -0,8, B* 1,9) diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc. (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros
intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.  Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor concreto; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.  16. Tinta verniz para madeira; incolor; brilhante. Contendo 3,6 litros  Trincha; tipo dupla; com largura de 3"; cerda na cor preta; cerdas especiais;	13.	
Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor concreto; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e para trafego de veículos igual a 72h; fornecida em lata de 18 litros.  16. Tinta verniz para madeira; incolor; brilhante. Contendo 3,6 litros  Trincha; tipo dupla; com largura de 3"; cerda na cor preta; cerdas especiais;	14.	intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor cinza chumbo; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a
16. Tinta verniz para madeira; incolor; brilhante. Contendo 3,6 litros  Trincha; tipo dupla; com largura de 3"; cerda na cor preta; cerdas especiais;	15.	Tinta para pisos e pavimentos; a base de resina acrílica; resistente a abrasão e intempéries; acabamento antiderrapante, semibrilho; para pintura de pavimentos; indicada para aplicação em pavimentos de concreto e cimentado; na cor concreto; com tempo de secagem para trafego de pessoas igual a 48h e
	16.	
cabo de PVC laqueado; para aplicar pintura de parede (finta esmalte sintético)		
Trincha; tipo dupla; com largura de 1''; cerda na cor preta; cerdas especiais; cabo de PVC laqueado; para aplicar pintura de parede (tinta esmalte sintético)	18.	
19 Trincha; tipo dupla; com largura de 4"; cerda na cor preta; cerdas especiais;	19	Trincha; tipo dupla; com largura de 4"; cerda na cor preta; cerdas especiais;



	×
	cabo de PVC laqueado; para aplicar pintura de parede (tinta esmalte sintético)
20.	Fundo anticorrosivo 3,6 litros - resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada com fenólica, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, cargas minerais inertes, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos. Não contém benzeno. Produto c/ rendimento mínimo de 26m2 por demão, secagem final de 24h. Cor: diversas, de acordo com a necessidade da municipalidade.
21.	Selador acrílico 18 l - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados. Cor branco. Produto com rendimento mínimo de 75 m2 por demão, secagem final de 6 horas
22.	Endurecedor PU para tintas. Composição: Isocianatos alifáticos, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos e aditivos especiais. Lata de 900 ml.
23.	Gesso em pó, secagem rápida, cor branco. Composto de sulfato de cálcio hemi-hidratado, com fórmula química CaSO4. 0,5H2O. Embalados em sacos de 01 quilo.
26.	Caçamba de 10 litros para pintura com medidor de litros, bico escorregador de tinta, dupla área de rolagem, alça reforçada com gancho para fixação em escadas, cor preto, em material plástico.
28.	Fundo preparador para paredes, rendimento 54 m², ambiente interiores e exteriores, incolor galão de 3,6 litros. Composição: Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais. Diluição: Água potável / Gesso: 10% a 100% / Demais superfícies:10% a 20%.
30.	Thinner 900 ml composto por uma mistura de Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, éter de glicol, álcoois e ésteres.
31.	Thinner 5 litros composto por uma mistura de Hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, éter de glicol, álcoois e ésteres.
32.	Tinta acrílica fosca para construção civil na cor <b>Tomate Seco</b> , rendimento de 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 380 m².  Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e internas de massa corrida e gesso devidamente preparado.  Composição Química: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas.  Fornecido em lata de 18 litros.
33.	Tinta esmalte sintético brilhante cor <b>Verde Colonial</b> , rendimento de 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 300 m². Indicado para o revestimento de metais ferrosos, galvanizados, madeiras e alvenarias, em ambientes externos. Composição Química: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, cargas minerais inertes (no esmalte acetinado, fosco e grafite), hidrocarbonetos alifáticos e secantes orgânometálicos. Fornecido em lata de 18 litros.
34.	Tinta acrílica fosca para construção civil na cor <b>Verde Claro</b> , rendimento de 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 300 m². Indicado para pintura de superfícies externas e internas de reboco, massa



	acrílica, texturas, concreto, fibro-cimento e internas de massa corrida e gesso
	devidamente preparado.
	Composição Química: Resinas acrílicas em emulsão aquosa, água, pigmentos
	orgânicos e inorgânicos isentos de metais pesados, cargas inertes e aditivos.
	Fornecido em lata de 18 litros.
	Tinta acrílica brilhante na cor <b>Azul Del Rey</b> , rendimento de 1ª demão 20 a 30%
	demais 10 a 20% até 200 a 250 m².
	Indicado para superfícies de reboco, massa acrílica, texturas, concreto,
	fibrocimento em ambientes internos e externos e superfícies de massa corrida e
35.	gesso em ambientes internos não molháveis.
33.	Composição Química: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo,
	pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos, cargas minerais inertes (no esmalte
	acetinado, fosco e grafite), hidrocarbonetos alifáticos e secantes orgâno-
	metálicos.
	Fornecido em lata de 18 litros.
	Tinta acrílica na cor <b>Palha</b> , rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20%
	até 280 m².
	Indicado para pintura de superfícies internas de reboco, massa acrílica, massa
36.	corrida, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e repintura.
	Composição Química: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros
	estireno-acrílico.
	Fornecido em lata de 18 litros.
	Tinta acrílica na cor <b>Salmão</b> , rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20%
	até 280 m².
	Rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 500 m².
0.7	Indicada para ambientes externos e internos com superfícies de alvenaria,
37.	cerâmica não vitrificada e blocos de cimento.
	Composição Química: Composição Química: Água, resina à base de dispersão
	aquosa de copolímeros estireno-acrílico.
	Fornecido em lata de 18 litros.
	Tinta acrílica na cor <b>Vanilla</b> , rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20%
	até 280 m².
	Rendimento 1ª demão 20 a 30% demais 10 a 20% até 500 m².
	Indicada para ambientes externos e internos com superfícies de alvenaria,
38.	cerâmica não vitrificada e blocos de cimento.
	Composição Química: Composição Química: Água, resina à base de dispersão
	aquosa de copolímeros estireno-acrílico.
	Fornecido em lata de 18 litros.
	1 officerdo cin fata de 10 fittos.

- 6.4.3 A análise das amostras será efetuada pela comissão designada através de Portaria Municipal N° 1107/2025.
- 6.4.4 As amostras deverão ser entregues em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão de lance deste Pregão. A adjudicação do Certame está condicionada à aprovação da amostra.
- 6.4.5 As amostras serão avaliadas por comissão especialmente designada em sessão pública, a qual será agendada na própria sessão do pregão caso não haja recurso e caso haja recurso em sessão previamente agendada e devidamente publicada no DOE ou site oficial da municipalidade.



- 6.4.6 A amostra entregue não será subtraída do montante a ser adquirido e ficará à disposição do contratante, para posterior conferência da entrega definitiva dos materiais, se o item for aprovado.
- 6.4.7 O produto DEVERÁ ESTAR no ato da entrega, em conformidade com a amostra apresentada no início do processo licitatório.
- 6.4.8 As amostras não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas às licitantes, tendo em vista sua utilização para análise da compatibilidade do produto cotado com as especificações técnicas solicitadas.
- 6.4.9 Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, a licitante terá suas amostras desclassificadas, sendo convocado o segundo colocado e assim sucessivamente, até que seja declarado um vencedor para o item.
- 6.4.10 Caso a amostra da primeira colocada de algum item não seja aprovada nos testes, a segunda colocada será convocada pela pregoeira para apresentar suas amostras e negociação no prazo de até 48 horas posteriores à convocação, o mesmo ocorrendo sucessivamente com as demais licitantes no caso de reprovação.

### 6.5 Critérios de Avaliação do Produto

- 6.5.1 Para fins de avaliação técnica das amostras de produtos apresentados serão analisados os seguintes itens:
  - ★ Densidade do produto, analisado através de teste físico m2 por demão;
  - ★ Durabilidade e Resistência;
  - ★ Rentabilidade:
  - \* Composição Química nos termos do Edital;
  - ★ Especificações nos termos do Edital;
  - \* Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do produto, através da seguinte metodologia:
    - ♦ Verificação, através da utilização do produto, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
    - ♦ Verificação através da comparação com produtos de qualidade renomada (líderes de mercado), para comprovar a similaridade, a fim de obter produtos de melhor qualidade;
  - \* Apresentação Avaliação, por Comissão especialmente designada para este fim, das embalagens em sua forma de apresentação, a fim de verificar-se a qualidade e segurança no transporte dos produtos de modo a evitar acidentes como vazamento dos produtos. Os rótulos, a fim de avaliar-se a origem, fabricante, prazo de validade, informações sobre o manuseio do produto, precauções, responsável técnico e demais informações sobre a composição do produto.
- 6.5.2 Serão, considerados aprovados, apenas os produtos e/ou materiais que obtiverem índice igual ou superior a **80%** (oitenta por cento) de aceitabilidade.



- 6.5.3- Para fins de entendimento da porcentagem de aceitabilidade, fica estabelecido o seguinte critério:
- → Cada membro da Comissão avaliará os produtos segundo os critérios acima, atribuindo-lhes uma nota de 00 (zero) a 10 (dez), sendo obedecida a seguinte nomenclatura:
- → Q = NOTA ATRIBUÍDA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO;
- → D = NOTA ATRIBUÍDA À DURABILIDADE;
- → R = NOTA ATRIBUÍDA À RENTABILIDADE;
- → C/B = NOTA ATRIBUÍDA AO CUSTO BENEFÍCIO;
- → EMB = NOTA ATRIBUÍDA À EMBALAGEM;
- → COMP. = NOTA ATRIBUÍDA À COMPOSIÇÃO;

#### Exemplo:

Notas da Comissão Avaliação					
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.
9,5	8	8,5	9	8	10

O próximo campo a ser preenchido será o da média aritmética seguindo a seguinte fórmula: Soma das notas estabelecidas nos itens acima especificados e divididas por 06 (seis);

### Exemplo:

		Notas da Co	missão Avaliaç	ção		Mádia
Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.	Média
9,5	8	8,5	9	8	10	8,833
8	7	8	8	8	9	8

A porcentagem de aceitabilidade está diretamente condicionada à nota média, sendo que para mensuração desta porcentagem deverá ser multiplicada a nota da média pelo fator 10 (DEZ).

Ex:

Média: 8,8

Percentual: 8,8 x 10 = 88%

- → Para fins de análise dos produtos, é obrigatório o preenchimento dos campos com a especificação do produto, o nº do item ao qual corresponde e sua marca;
- → O resultado final deverá ser expresso da seguinte maneira:
  - Quando o item for considerado compatível com as necessidades do setor solicitante, será considerado **APROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(A)**;
  - Quando o item não atender às necessidades mínimas do setor solicitante, será considerado **REPROVADO**, devendo constar a seguinte expressão **(R)**;



#### **EXEMPLO:**

			Notas da Comissão Avaliação							(A)	
Item	Produto	Marca	Q	D	R	C/B	EMB.	COMP.	Média	% de Aceitação	Aprovado (R) Reprovado
01	TINTA ESMALTE	XXXXXX	9,5	8	8,5	9	8	10	8,833	88,33	(A)
02	TINTA LÁTEX	YYYYYY	8	7	8	8	8	9	8	80	(A)

As anotações técnicas deverão ser feitas sempre que houver necessidade de justificar o motivo pelo qual determinado produto e/ou material foi reprovado durante a análise e testes.

## **ANOTAÇÕES TÉCNICAS:**

Ex: TINTA LÁTEX

Item 16 – Tinta Látex; standard; resina acrílica; base água; fosca; para ambiente externo; branca (coordenadas cromáticas 1\* 96, a\* -0,8, b\*1,9), diferença total de cor menor que 1,5; baixo voc (Máximo 75 g/l); validade mínima a partir do recebimento 18 meses; conforme NBR 15079. Contendo 18 litros – Marca ZWX.

O produto não atendeu as especificações mínimas exigidas no edital. Durante a aplicação dos testes, o produto provocou irritabilidade nos usuários, bem como se pode avaliar que o mesmo possui baixa rentabilidade, uma vez que a densidade do produto demonstrou que o mesmo é demasiadamente líquido, o que ocasionou muita perda e desperdício do produto.

- 6.5.4 As empresas licitantes poderão ofertar várias marcas de produtos para cada item, sendo que para tanto, deverão apresentar amostras de cada marca ofertada.
- 6.5.5 Caso as empresas ofereçam mais de uma marca por item, somente serão aceitos os produtos que forem aprovados na análise de amostras, sendo que para a classificação do(s) produto (s) deverá haver pelo menos uma marca de cada item aprovada na análise de amostras.

#### 6.6. Da exigência de carta de solidariedade

6.6.1. Não se aplica.

### 6.7. Subcontratação

6.7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 6.8. Garantia da contratação

6.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### 6.9. Das obrigações

- 6.9.1 Compete aos licitantes registrados envidar todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes forem confiados, bem como:
- 6.9.2 Assinar a Ata de Registro de Preços;

6.9.3 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições constantes no

Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços;

6.9.4 – Realizar a entrega dos materiais nos prazos e locais estabelecidos;

6.9.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que

forem constatados vícios, defeitos ou incorreções decorrentes dos produtos fornecidos ou da execução dos

serviços;

6.9.6 - Responder integralmente por perdas e danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de

ação ou omissão dolosa ou culposa, própria ou de seus prepostos, independentemente de outras sanções

contratuais ou legais aplicáveis;

6.9.7 - Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade para terceiros, tais como fabricantes,

representantes, concessionárias ou técnicos;

6.9.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus anexos;

6.9.9 – Informar ao Município a ocorrência de quaisquer fatos que possam interferir, direta ou indiretamente,

na regularidade do fornecimento;

6.9.10 - Caso não informado na proposta, comunicar o nome e telefone da pessoa responsável pelo

atendimento ao órgão contratante para fins de contato;

6.9.11 - Garantir que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas estabelecidas pela ABNT,

INMETRO e quaisquer outros órgãos reguladores federais vigentes durante a vigência da Ata de Registro de

Preços, no que tange às características, qualidade, peso, volume, entre outros;

6.9.12 - Submeter-se às normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), estando sujeito à

substituição dos produtos em prazo legal caso sejam constatados defeitos de fabricação.

7. MODELO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. Do Acondicionamento:

7.1.1. O produto objeto deste Termo deverá ser entregue em embalagem lacrada, devidamente identificada

com a descrição e a quantidade do material contido, apresentando rótulo próprio e encontrando-se em

perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade, aderência ao produto ou qualquer dano,

tais como amassados, mofo, rasgos ou sujeiras.

7.1.2. A embalagem deverá ser adequada para o acondicionamento do produto, utilizando preferencialmente

materiais recicláveis, com o menor volume possível, de modo a garantir a máxima proteção durante o

transporte e o armazenamento.

POORS

7.2. Condições de Entrega

7.2.1. O prazo para entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor

registrado, da autorização de fornecimento regularmente emitida. A entrega deverá ser realizada em remessa

única.

7.2.2. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, o fornecedor registrado deverá comunicar as

razões com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, para que eventual pleito de prorrogação seja

analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

7.2.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Farmacêutico Oswaldo Paiva, nº 755,

Bairro dos Cubas, Socorro, São Paulo. CEP: 13960-000.

7.2.4. Para produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis)

meses.

7.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

7.3.1. O prazo de garantia será aquele estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/1990).

7.3.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao previsto nesta cláusula, o fornecedor

deverá complementar a garantia do bem pelo período restante para atendimento ao disposto.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE EVENTUAIS CONTRATAÇÕES

**DELA DECORRENTES** 

8.1. O fornecedor registrado deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas na ata de registro de preços

de acordo com as cláusulas avençadas, as normas correlatas, a Lei Federal nº 14.133/21, Decretos

Municipais que regem a matéria, respondendo pelas consequências advindas de sua inexecução total ou

parcial.

8.2. As comunicações entre as partes devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal

formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A Administração Pública Municipal gerenciadora da ata poderá convocar representante do fornecedor

registrado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

8.4. A ata de registro de preços e eventuais contratações dela decorrentes, quer mediante contrato ou por

instrumento que o substitua nos moldes autorizados pela Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser acompanhada

e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) Chefe do Serviço de Fiscalização de Obras e Contratos Liziane de Souza Bruno.

49

Município de Socorro – Supervisão de Licitação Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br

8.5. O fiscal deverá prestar apoio técnico e administrativo ao gestor com informações pertinentes às suas

competências e com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos ao acompanhamento do

empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

8.6. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de

registro de preços e de eventuais contratações decorrentes, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.7. O fiscal deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor registrado/contratado,

com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

8.8. O fiscal informará ao gestor da ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar

decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e

saneadoras, se for o caso, inclusive no que concerne a emissão de notificações.

8.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro de preços ou de eventual

contratação decorrente da ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato

imediatamente ao gestor.

8.10. Ao fiscal compete fiscalizar a execução da ata de registro de preços e de eventuais contratações dela

decorrentes, para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores

resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o

pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, seja encaminhado ao gestor para a

ratificação;

8.11. O fiscal comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da ata de registro de preços sob sua

responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.12. O fiscal realizará o recebimento provisório do objeto contratado, mediante termo detalhado que

comprove cumprimento das exigências de caráter técnico, quando cabível;

8,13. Compete ao fiscal examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e

previdenciárias especialmente dos contratos que envolvem dedicação exclusiva de mão de obra.

Gestor

8.14. O gestor coordenará as atividades relacionadas à fiscalização da ata de registro de preços. O gestor

será o Diretor de Estradas Rurais, Dirceu de Moraes.

8.15. O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, das ocorrências relacionadas à execução da

ata de registro de preços e de eventuais contratações dela decorrentes e as medidas adotadas, informando,

se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.16. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor registrado, para fins

de empenho de despesa e pagamento.

8.17. O gestor coordenará a rotina de acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços e de

eventuais contratações dela decorrentes;

8.18. O gestor coordenará os atos preparatórios à instrução processual e ao envio de documentação

pertinente à Secretaria de Administração para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à

alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento e à extinção da ata de registro de preços e de eventuais

contratações dela decorrentes;

8.19. Compete ao gestor realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante termo detalhado

que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.20. O gestor deverá emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou

irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

8.21. Compete ainda ao gestor a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de

aplicação de sanções e aplicação de sanções em consonância com o apurado no processo sancionatório;

8.22. O gestor deverá emitir ordem de início de serviço, autorização de fornecimento ou outro instrumento

congênere.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos:

9.1.1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização,

com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

9.1.2. definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente

aceitação, em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação escrita do contratado.

9.2. O recebimento provisório e definitivo deve ser realizado conforme o disposto no art. 140 da Lei Federal nº

14.133/21 e em conformidade com a regulamentação contida no Decreto Municipal nº 4646/24, e em

consonância com as regras definidas no ato convocatório ou no instrumento de contrato.

9.3. - Ao receber a nota fiscal referente à entrega da compra, o fiscal, deverá proceder à conferência das

informações registradas no documento fiscal e nos demais documentos entregues, conforme previsão no ato

convocatório ou no instrumento de contrato e regulamentos legais.

9.4. Após a conferência documental, o fiscal do contrato deve realizar a conferência física dos materiais da

compra, verificando se o quantitativo e a descrição da nota fiscal coincidem com o objeto da contratação

entregue, inclusive quanto à quantidade e qualidade da compra.

9.4.1. Ao realizar o recebimento provisório, o fiscal do contrato deve elaborar termo detalhado, em

consonância com suas atribuições, contendo registro, análise e conclusão acerca das ocorrências na

execução do contrato e demais documentos que julgar necessários.

9.4.2. Em caso de irregularidades, o fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, para

que proceda a notificação da contratada, por escrito, solicitando as correções devidas.

9.4.3. Constatada a regularidade, após as correções devidas, conforme o caso, o termo detalhado será

encaminhado ao gestor para recebimento definitivo.

9.5. No recebimento definitivo o gestor deve realizar análise dos relatórios e de toda a documentação

apresentada pela fiscalização e, caso ainda haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da

despesa, deverá indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao fornecedor, por escrito, as

respectivas correções.

9.6. Caso constatada a regularidade na execução do objeto deverá ser emitido termo detalhado para efeito de

recebimento definitivo do objeto, e encaminhada a nota fiscal ou fatura e demais documentos que se fizerem

necessários para liquidação e pagamento.

9.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do

item pertinente da ata de registro de preços, bem como à rescisão contratual, se for o caso, nos autos do

processo administrativo correspondente, assegurada a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de

penalidades.

10 Prazo de pagamento e Forma de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e aceite da nota

fiscal a qual deverá ser devidamente certificada pelos responsáveis pela fiscalização e gestão.

10.2. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota

Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade

Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que

comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do

contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -

CNDT:

10.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta

corrente indicado pela contratada.

10.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, se for o

caso.

10.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte,

quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, se for o caso.

10.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de

2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR

**LOTE**, visando o registro de preços mediante formalização por meio de Ata de Registro de Preços.

Forma de fornecimento

11.2. O fornecimento do objeto será integral em relação futuras e eventuais contratações decorrentes da ata

de registro de preços.

Exigências de habilitação

11.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta

Comercial da respectiva sede;

11.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -

CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

11.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa

individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de

documento comprobatório de seus administradores;

11.3.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial,

sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem

sede a matriz

11.3.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou,

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva

sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

53

www.socorro.sp.gov.br

11.3.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

11.3.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas

Físicas, conforme o caso;

11.3.9 Prova de inscrição no cadastro estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do

licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;

a - A Prova de Inscrição Estadual poderá ser verificada através da DECA ou documento oficial

equivalente, emitido pelo Estado de origem da licitante;

b- Caso a empresa não possua Inscrição Estadual deverá apresentar declaração de isenção, em

substituição ao item acima citado.

c – A prova de Inscrição Municipal poderá ser fornecida através de cópia de Alvará de Funcionamento

ou documento oficial (emitido pela Prefeitura da sede ou domicílio da licitante) que comprove que a

mesma possui inscrição no município de origem;

d - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios

do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da

prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.3.15 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede

do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

1 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através

da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão

Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual

abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria

da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante.

2 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, deverá

ser através de Certidão Negativa de Débitos Estadual Completa, ou positiva com efeitos de negativa.

OBS:

a) Prova de Regularidade Estadual obedecerá aos critérios estabelecidos em cada unidade da

Federação e em qualquer caso deverão constar todos os impostos pertinentes aos cofres Estaduais.

caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao

objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda

respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da

respectiva legislação de regência.

3 - A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão

Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

11.3.16 Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) – CRF do FGTS,

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

11.3.17 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,

disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

11.3.18 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor

de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da

Constituição.

Qualificação Econômico-Financeira

11.3.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,

caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples

expedida no domicílio da licitante com no máximo 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

11.3.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.3.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de

2021, art. 65, §1°).

Qualificação Técnica

11.3.22. São necessários atestados e/ou declarações de serviços prestados e/ou fornecimento de bens, com

características e porte semelhantes aos que serão prestados/fornecidos, em outras empresas, órgãos ou

entidades públicas ou privadas para que a licitante comprove, de forma objetiva, sua capacidade técnica;

11.3.23.O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos

atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros

documentos.

11.3.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.3.33. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que

executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na

localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da

Lei n. 5.764, de 1971;

200R90

11.3.34. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.3.35. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução

contratual;

11.3.36. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.3.37. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que

executarão o contrato; e

11.3.38. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas

reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.3.39. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de

1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR

12.1. Os valores estimados para fins de registro de preços em ata visando futura contratação, conforme

custos unitários e totais apostos na tabela prevista no item 2 deste presente termo de referência, são

resultados de pesquisa de preços realizada em conformidade com a previsão metodológica prevista no

Decreto Municipal nº 4492/23, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. Seguem em anexo os documentos comprobatórios das fontes e valores usados para composição de

pesquisa de preços.

12.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou

atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o

custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (Art. 17 do Decreto Municipal

n° 4650/2024):

12.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou

previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos

termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência

de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



12.3.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados.

# 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. Tendo em vista se tratar de ata de registro de preços, foi encaminhada pela Secretaria da Fazenda a indicação da dotação orçamentária, conforme abaixo, sendo que a disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
- 13.2 A presente contratação está estimada em **R\$ 715.701,50** (Setecentos e quinze mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos), valor apurado a partir da média dos orçamentos apresentados por empresas que atuam no fornecimento de materiais similares aos previstos nesta contratação, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

02.01.00 02.01.01 3.3.90.30.00 04.122.0002.2003

02.01.00 02.01.01 3.3.90.30.00

08.243.0002.2172 02.01.00 02.01.02

3.3.90.30.00 04.131.0035.2057 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

- Chefia de Gabinete

MATERIAL DE CONSUMO
 Manutenção Gabinete Prefeito

- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Chefia de Gabinete

- MATERIAL DE CONSUMO

- Conselho Tutelar

- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Comunicação Social

- MATERIAL DE CONSUMO

- Manut. Depto Comunicação Social

02.02.00 02.02.01 3.3.90.30.00 04.122.0003.2004

02.02.00 02.02.03

3.3.90.30.00 04.121.0033.2016

02.02.00 02.02.04 3.3.90.30.00 16.842.0036.2058 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Manutenção da Administração
 MATERIAL DE CONSUMO

- Manutenção da Adm.e Coord.Geral Governo

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Depto de Planejamento
 MATERIAL DE CONSUMO

- Manutenção de Gestão e Planejamento

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Depto de Urbanismo

- MATERIAL DE CONSUMO

- Manutenção Depto Habitação e Regular. Fiduciária



02.03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA

02.03.01 - Depto de Finanças

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04.123.0004.2005 - Manutenção Depto de Finanças

02.03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA

02.03.01 - Depto de Finanças

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04.124.0004.2128 - Gestão do Controle Interno

02.03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA

02.03.02 - Depto de Contabilidade 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04.123.0032.2055 - Manutenção Depto Contabilidade

02.03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA

02.03.03 - Depto de Fiscalização

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04.125.0030.2019 - Manut Depto Arrecadação e Fiscalização

02.03.00 - SECRETARIA DA FAZENDA

02.03.04 - Depto de Tributação

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04.125.0037.2206 - Tributação e Arrecadação

02.04.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL

02.04.03 - Depto de Meio de Ambiente 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

18.541.0028.2031 - Manut Depto Meio Ambiente Rec.Hídricos

02.04.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL

02.04.03 - Depto de Meio de Ambiente 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

18.541.0028.2191 - Ações de Proteção do Meio Ambiente

02.04.00 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE E DESENV.SUSTENTAVEL

02.04.03 - Depto de Meio de Ambiente 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

18.541.0028.2268 - Clínica Veterinária



 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.05.00 02.05.01 - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Manut Ensino Fundamental 12.361.0006.2007

02.05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.05.02 - Fundeb MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00

12.361.0007.2008 - Manutenção do Fundeb

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.05.00 Transporte de Alunos 02.05.03 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 12.361.0008.2009 Manut do Transporte de Alunos

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.05.00 02.05.04 - Depto de Educação - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 12.122.0055.2163 Manut do Depto de Educação

02.05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.05.05 - Pré-escolas EMEIS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0010.2011 Manutenção das Pré-escolas EMEIS

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.05.00

- Creches

02.05.06 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.0011.2012 - Manutenção das Creches

02.06.00 - SECRETARIA DE SAUDE 02.06.01 Assistência Médico-hospitalar 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.122.0052.2014 Manutenção Depto Saúde

02.06.00 - SECRETARIA DE SAUDE Assistência Médico-hospitalar 02.06.01 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 - Estratégia da Saúde da Família 10.301.0047.2216



02.06.00 02.06.01 3.3.90.30.00 10.301.0047.2217

02.06.00 02.06.01 3.3.90.30.00 10.301.0047.2218

02.06.00 02.06.01 3.3.90.30.00 10.301.0047.2219

02.06.00 02.06.01 3.3.90.30.00 10.302.0048.2220

02.06.00 02.06.01 3.3.90.30.00 10.302.0048.2221

02.06.00 02.06.01 3.3.90.30.00 10.301.0047.2217 02.06.00

02.06.01 3.3.90.30.00 10.301.0047.2218

02.06.00 02.06.01 3.3.90.30.00 10.301.0047.2219

02.06.00 02.06.01 3.3.90.30.00 10.302.0048.2220

02.06.00 02.06.01 3.3.90.30.00 10.302.0048.2221 - SECRETARIA DE SAUDE

Assistência Médico-hospitalar
 MATERIAL DE CONSUMO

Saúde Bucal

SECRETARIA DE SAUDE
 Assistência Médico-hospitalar

- MATERIAL DE CONSUMO

Agente Comunitário

- SECRETARIA DE SAUDE

Assistência Médico-hospitalar
 MATERIAL DE CONSUMO

Unidades Básicas de Saúde - UBS

- SECRETARIA DE SAUDE

- Assistência Médico-hospitalar - MATERIAL DE CONSUMO

- Laboratório Municipal

- SECRETARIA DE SAUDE

Assistência Médico-hospitalar
 MATERIAL DE CONSUMO

Saúde Mental

- SECRETARIA DE SAUDE

Assistência Médico-hospitalar
 MATERIAL DE CONSUMO

Saúde Bucal

- SECRETARIA DE SAUDE

Assistência Médico-hospitalar
 MATERIAL DE CONSUMO

Agente Comunitário

- SECRETARIA DE SAUDE

Assistência Médico-hospitalar
 MATERIAL DE CONSUMO

Unidades Básicas de Saúde - UBS

- SECRETARIA DE SAUDE

Assistência Médico-hospitalar
 MATERIAL DE CONSUMO

Laboratório Municipal

- SECRETARIA DE SAUDE

Assistência Médico-hospitalar
 MATERIAL DE CONSUMO

- Saúde Mental



02.06.00 02.06.01 3.3.90.30.00 10.302.0048.2224

02.06.00 02.06.01 3.3.90.30.00

10.302.0048.2245

02.06.00 02.06.01 3.3.90.30.00 10.303.0049.2226

02.06.00 02.06.01 3.3.90.30.00 10.305.0049.2225

02.07.00 02.07.01 3.3.90.30.00 08.241.0044.2170

02.07.00 02.07.01 3.3.90.30.00 08.243.0044.2171 - SECRETARIA DE SAUDE

Assistência Médico-hospitalar
 MATERIAL DE CONSUMO

- Serviço Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

- SECRETARIA DE SAUDE

Assistência Médico-hospitalar
 MATERIAL DE CONSUMO
 Transporte de Pacientes

- SECRETARIA DE SAUDE

Assistência Médico-hospitalar
 MATERIAL DE CONSUMO

- Vigilância Sanitária

- SECRETARIA DE SAUDE

Assistência Médico-hospitalar
 MATERIAL DE CONSUMO
 Vigilância Epidemiológica

- SECRETARIA DE CIDADANIA

Fundo Munic Assistência Social
 MATERIAL DE CONSUMO

- Centro do Idoso

- SECRETARIA DE CIDADANIA

Fundo Munic Assistência Social
 MATERIAL DE CONSUMO

- Criança e Adolescente – Vem Ser



02.07.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA - Fundo Munic Assistência Social 02.07.01 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0015.2018 - Manut.Depto Assistência Social

- SECRETARIA DE CIDADANIA 02.07.00 02.07.01 - Fundo Munic Assistência Social 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0044.2169 - Centro Refer. Assistência Social - CRAS

02.07.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA 02.07.01 - Fundo Munic Assistência Social 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0045.2174

- Centro de Refer.Espec.Ass.Social - CREAS

02.07.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA 02.07.01 Fundo Munic Assistência Social 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.244.0045.2267 - Casa Acolh. Moradores Rua e Mulheres Vítimas de Violência

- Manut Depto de Esportes e Lazer

02.07.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA 02.07.01 Fundo Munic Assistência Social 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.363.0009.2010 - Manutenção do Cemep / Senai

02.07.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA 02.07.02 - Depto de Esportes, Lazer e Juventude 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

27.812.0025.2034

02.07.00 - SECRETARIA DE CIDADANIA 02.07.02 - Depto de Esportes, Lazer e Juventude 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 27.812.0025.2249 Gestão de Eventos Esportivos

02.08.00 - SECRETARIA DE CULTURA 02.08.01 - Depto de Cultura 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 13.392.0016.2022 - Manutenção Depto de Cultura

02.08.00 - SECRETARIA DE CULTURA 02.08.01 - Depto de Cultura 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

13.392.0016.2215 - Gestão dos Eventos Oficiais

- SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS 02.09.00 - Depto dos Negócios Jurídicos 02.09.01 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 04.122.0034.2056 Manut. Depto Negócios Jurídicos

- SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS 02.09.00 02.09.01 - Depto dos Negócios Jurídicos

- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 04.122.0034.2199 - Cobrança da Dívida Ativa

02.10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS

02.10.01 - Depto de Obras

- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 15.452.0018.2024 - Manutenção Depto de Obras



- SECRETARIA DE SERVIÇOS 02.10.00 02.10.02 Limpeza Publica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.452.0019.2025 Limpeza Publica 02.10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS 02.10.02 Limpeza Publica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - Aterro Sanitário 15.452.0019.2193 02.10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS 02.10.03 Logradouros Públicos 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.452.0020.2026 Manutenção de Logradouros Públicos SECRETARIA DE SERVIÇOS 02.10.00 02.10.03 Logradouros Públicos MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 15.452.0027.2036 Manutenção Depto Urbanismo e Paisagismo 02.10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS 02.10.04 Cemitérios 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.452.0021.2027 Manutenção do Cemitério 02.10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS 02.10.05 - Serv.Munic.de Estr.e Rodagem 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.0026.2035 Manut Depto Estrada de Rodagem 02.10.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS 02.10.05 - Serv.Munic.de Estr.e Rodagem - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 26.782.0026.2195 - Conservação das Estradas 02.10.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS 02.10.05 - Serv.Munic.de Estr.e Rodagem 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 26.782.0026.2196 - Construção de Pontes 02.10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS 02.10.06 - Almoxarifado Municipal 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 04.122.0038.2125 - Almoxarifado Municipal - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 02.11.00 02.11.01 - Guarda Civil Municipal - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 06.181.0023.2032 - Manut do Depto Guarda Municipal

02.11.00

02.11.01

3.3.90.30.00

06.181.0023.2177

- Guarda Civil Municipal

- MATERIAL DE CONSUMO

- SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

- Desenvolvimento das Ações de Segurança Publica



 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 02.11.00 02.11.01 - Guarda Civil Municipal 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06.181.0023.2179 - Ronda Escolar - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 02.11.00 02.11.01 - Guarda Civil Municipal 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06.181.0023.2180 - Modernização da Guarda Municipal - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 02.11.00 02.11.03 Depto de Segurança Pública 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 04.122.0054.2123 Manutenção e Apoio ao Serviço Militar 02.11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 02.11.03 Depto de Segurança Pública 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 06.181.0054.2239 - Implant. Manut. Corpo de Bombeiros - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO 02.11.00 02.11.03 - Depto de Segurança Pública 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 06.181.0054.2258 Manut.da Secretaria de Segurança Pública 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO 02.12.01 Depto de Turismo - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 23.695.0014.2021 Manutenção de Depto de Turismo 02.12.00 SECRETARIA DE TURISMO 02.12.01 Depto de Turismo 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 23.695.0014.2212 Divulgação e Gestão dos Eventos 02.13.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02.13.01 Depto de Indústria e Comércio 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 04.122.0017.2183 - Procon - Gestão 02.13.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02.13.01 - Depto de Indústria e Comércio 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.661.0017.2023 - Manut da Depto Indústria e Comércio - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02.13.00 02.13.01 Depto de Indústria e Comércio 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.661.0017.2184 - Banco do Povo - Gestão - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02.13.00 02.13.01 - Depto de Indústria e Comércio 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 22.661.0017.2186 - Ações de Desenvolvimento Econômico 02.14.00 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 02.14.01 Depto de Trânsito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.452.0022.2028 Manut do Depto de Trânsito



02.15.00 02.15.01 3.3.90.30.00 20.605.0024.2033

02.15.00 02.15.01 3.3.90.30.00

20.605.0024.2255

- SECRETARIA DE AGRONEGOCIOS

Diretoria de Agronegocios
 MATERIAL DE CONSUMO

- Manut Depto Desenvolvimento Rural

- SECRETARIA DE AGRONEGOCIOS

Diretoria de Agronegocios
 MATERIAL DE CONSUMO

- Ações de Desenvolvimento Rural

Socorro, 30 setembro de 2025

Patrícia Meire da Silva Chefe de Coordenadoria de Estradas



## ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ........

Registro de Preço para Aquisição de TINTAS E AFINS pelo período de 12 meses para atender às necessidades de todas as secretarias municipais do Município de Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PROCESSO/202_ – PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº/202_
Aos dias do mês de do ano de, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, no
MUNICÍPIO DE SOCORRO, com sede à Avenida José Maria de Faria, 71, centro, Socorro, Estado de São
Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr,,
, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF n
, residente e domiciliado à, nº,Bairro
, Cidade de, Estado de São Paulo, responsável pelo <b>PREGÃO</b>
ELETRÔNICO Nº/202_, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, homologada en
/ / , doravante denominada <b>FORNECEDOR</b> , com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e
Decreto Municipal nº 4650/2024, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá
efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e
consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste MUNICÍPIO, observada a
ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o
compromisso de fornecimento de <b>Insumos</b> , nas condições estabelecidas no ato convocatório.
Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
•
Rua xxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxx, Cidade xxxxxxxxxx, CEP: xxxxx-xxx
xxxxxx – SP, , representada pelo Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxx, nacionalidade, estado civil, cidade, RG nº
xx.xxx.xxx-x SSP-SP, CPF xxx.xxx.xxx-xx.
Item 1 - xxxx unidade: De xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

66



#### 2 - DO OBJETO:

2.1 – Registro de Preço para Aquisição de TINTAS E AFINS pelo período de 12 meses para atender às necessidades de todas as secretarias municipais do Município de Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 3-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo/ Registro/ fabricante (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unidade	Valor Total

3.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, obedecendo ao Art. 11 do Decreto Municipal nº 4650/2024.

# 4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços
- 4.2É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela administração pública municipal gerenciadora por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 5.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

# 6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 O detentor da ata deverá apresentar requerimento perante ao órgão gerenciador, durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente, acompanhado de prova inequívoca da variação de preços dos bens ou serviços registrados.
- 6.1.4 **No caso de prorrogação da ata de registro de preços**, os valores registrados poderão ser **reajustados**, sendo a data-base da proposta da licitação ou do orçamento a que ela se referir, como termo inicial de contagem para aplicação do reajuste. Na hipótese de prorrogação do vínculo, que ultrapasse o limite de 12 [doze] meses, o presente instrumento será reajustado com base no índice IPCA ou outro que o vier a substituir.
- 6.1.5 O reajuste dos preços registrados será formalizado por meio de simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.



## 7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a administração pública municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a gerenciadora deverá realizar a negociação com vistas à redução dos preços registrados, bem como renegociar os valores dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, com vistas à alteração contratual, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O registro do fornecedor será cancelado pela administração pública municipal gerenciadora, quando o fornecedor:



- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 19 §2º do Decreto Municipal nº 4650, de 2024; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela administração pública municipal gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 18, § 3º e § 4º do art.19, ambos do Decreto Municipal nº 4.650, de 2024.

#### 9 DAS PENALIDADES

- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2 É da competência da gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

## 10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Socorro, de de 2025.

Município de Socorro Prefeito Municipal	
GESTOR DA ATA	
EMPRESA DETENTORA DA ATA	
TESTEMUNHAS:	
	Procurador(a) Jurídico(a)-PMES



# ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA FINAL

(A ser apresentada após a disputa e readequada ao último lance)

Local e data.

Á Município de Socorro A/C: Pregoeira.				
Registro de Preço para Aquisição de TINTAS E AFINS pelo período de 12 meses para atender às necessidades de todas as secretarias municipais do Município de Socorro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.				
Processo nº	Pregão Eletrônico	nº		
			, nos	, nos termos do processo em s valores e condições a seguir:
Razão Social do Prop	onente:		CNPJ	nº
Endereço Completo:		CEP:		I.E. nº
Tel.:	e-mail:			
Nome completo do re	presentante legal:	Carg	o ou Função	<b>)</b> :
RG n°		CPF	nº	
Tel. do representante	legal:	E-ma	il:	

	SOCORED SOCIETY						
	Lote	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca	Preço Unitário	Preço Total
						R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$			

Obs: A proposta deverá conter as especificações/descritivos técnico completo do material/produto ofertado.

	Valor Total da Proposta: ();
b)	O preço unitário e total por item e por lote, em moeda corrente nacional, sendo aceitas no máximo 02
	(duas) casas decimais após a vírgula;
C)	O prazo de validade da proposta: (mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data
٦/	da abertura da sessão, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes);
u)	Local de entrega: conforme Autorização de Fornecimento:(conforme Termo de Referência);
۱۵	Prazo de entrega: (conforme com o termo de referência);
	Condições de pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da Nota Fiscal;
•	Declaro sob as penas da lei, que o(s) material(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações
٠,	exigidas no Anexo I – Termo de Referência;
h)	Declaro sob as penas da lei, que o(s) preço(s) apresentado(s) contempla(m) todos os custos
	diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.
	XXXXX de de 20
	Nome da empresa + Carimbo
	Nome do responsável legal da empresa

RG do responsável/CPF do responsável



# MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES

# (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ainscrita no CNPJ sob n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA:
1) que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº/2025, realizado pelo Município de Socorro, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
2) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
3) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
5) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1°, §2°, §3° do art. 4° da Lei Federal n° 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
6) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
7) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
8) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degrandante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.



9) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

(local do estabelecimento), de \_\_\_\_\_de 20\_\_\_.

Representante Legal/Procurador
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)